LEI MUNICIPAL Nº 5.261, 18 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA IZABEL PRADO DA SILVA

Art. 1°- Passa a denominar-se Rua IZABEL PRADO DA SILVA, a atual Rua “D” do RESIDENCIAL JARDIM YPÊ.

 Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.